

DECISÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO INSTITUTO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA

1. Julgamento dos recursos contra o Resultado Provisório da Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB para a função temporária de Técnico Nível Médio e Superior, Edital de Abertura nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 20 de março de 2025.

1.1 RECURSOS IMPROCEDENTES

Julgo improcedente com base no Parecer Técnico da Comissão instituída através da Portaria nº 0010/2025, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 20 de março de 2025:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RG	FUNDAMENTO
1167061	ADRIANA MARINHO SAMPAIO	476165040	Não comprovou todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição Obrigatório, implicando automaticamente na desclassificação no processo seletivo, conforme item 8.1.2 do Edital 001/2025. Obrigatoriamente a experiência do exercício das atribuições deverá ser considerada nos últimos 10 (dez) anos contados da publicação deste Edital, conforme item 8.4.1. Não comprovou experiência profissional com atividades correlatas à área de atuação conforme itens 3.4.2, 8.4 e 8.4.1 e 8.16.2 do Edital 001/2025. O candidato que, após a Avaliação Curricular, tiver uma nota diferente (menor ou maior) que a calculada através das informações prestadas por meio do Formulário de Inscrição, será considerado REPROVADO, conforme item 8.25 do Edital 001/2025 As vagas disponíveis estão previstas no item 2.1 do Edital 001/2025. Os critérios de desempate estão estabelecidos no item 9.3 do Edital 001/2025

1167005	AGNALDO MIRANDA DOS SANTOS	601371186	O candidato apresentou documentação insuficiente para a habilitação de pontuação nos seguintes requisitos: Experiência Profissional – “Obrigatoriamente a experiência do exercício das atribuições deverá ser considerada nos últimos 10 (dez) anos contados da publicação deste Edital.”(item 8.4.1); Curso de Qualificação – Os Cursos de Qualificação, Atualização, Capacitação ou Aperfeiçoamento deverá ser considerado nos últimos 10 (dez) anos contados da publicação deste Edital. “Os cursos devem ser na própria área de conhecimento da formação ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao Cargo, conforme Requisitos e Descrição das Atividades (Capítulo 3)”.
1167175	ANTONIO JOSE DA SILVA	3992703	Não comprovou todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição Obrigatório, implicando automaticamente na desclassificação no processo seletivo, conforme item 8.1.2 do Edital Não apresentou comprovação de curso de Cursos Sequenciais, Extensão e Pósgraduação, nos últimos 10 (dez) anos contados da publicação deste Edital. Os cursos devem ser na própria área de conhecimento da formação ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao Cargo, conforme Requisitos e Descrição das Atividades (Capítulo 3)
1167050	CONSUELO MATOS DE SOUZA	378399617	Não comprovou todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição Obrigatório, implicando automaticamente na desclassificação no processo seletivo, conforme item 8.1.2 do Edital. Obrigatoriamente a experiência do exercício das atribuições deverá ser considerada nos últimos 10 (dez) anos contados da publicação deste Edital, conforme item 8.4.1. A experiência profissional deve ser comprovada conforme determina o item 8.16 do Edital 001/2025. O candidato que, após a Avaliação Curricular, tiver uma nota diferente (menor ou maior) que a calculada através das informações prestadas por meio do Formulário de Inscrição, será considerado

			REPROVADO, conforme item 8.25 do Edital 001/2025
1166664	DIOGO ALVES N OLIVEIRA	770930549	Para Técnico de Nível Superior – Direção de Programas e Edição de Texto/TV, é REQUISITO: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, conforme item 3.1.1. Candidato não apresentou Diploma de conclusão de curso superior em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo.
1167180	INGRID SALES SANTOS	1156306604	Não apresentou comprovação de Graduação na área, conforme requisito no item 3.4 e exigência do item 8.10 do Edital 001/2025
1167107	JAMILE DOS SANTOS NOBRE	965556530	Conforme item 8.4.1, “Obrigatoriamente a experiência do exercício das atribuições deverá ser considerada nos últimos 10 (dez) anos contados da publicação deste Edital.” Candidata não apresentou comprovação de experiência profissional acima de 04 (quatro) aos nos últimos 10 (dez) anos. Nesse período, Candidata apresentou comprovação de experiência “Acima de 02 (dois) anos até 3 (três) anos”. Sendo assim, conforme item 8.25., “O candidato(a) que, após a Avaliação Curricular, tiver uma nota diferente (menor ou maior) que a calculada através das informações prestadas por meio do Formulário de Inscrição, será considerado REPROVADO(A)”.
1166701	JUANA SOUSA DE CASTRO	1309027641	No quesito referente à Experiência Profissional, conforme item 8.16.2, “será considerado como tempo de Experiência Profissional somente aquelas experiências comprovadamente relacionadas com as atribuições exigidas neste Edital para a função temporária/área de atuação para a qual está concorrendo. A ÁREA DE ATUAÇÃO exige conforme item 3.1.2 as atribuições: “Coordenar programas de televisão, corrigir textos jornalísticos de televisão, editar matérias televisivas e orientar repórteres na produção de matérias. Acompanhar o planejamento e condução das gravações e o gerenciamento das equipes”. Candidata não comprovou experiência profissional relativa às atribuições exigidas neste Edital.

1166924	MARCELA MORAES AMORIM	600906930	Para Técnico de Nível Superior – Direção de Programas e Edição de Texto/TV, é REQUISITO: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – ME, conforme item 3.1.1. Candidata não apresentou Diploma de conclusão de curso superior em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo.
1166974	RAQUEL MELO SILVA SALES	715328700	Expirado o período de apresentação dos documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação, valendo para tanto a data da postagem, conforme item 8.17.2 do Edital 001/2025
1166743	SILVIO PAZ DOS SANTOS	566852705	Conforme item 8.6 – pontuação relativa a títulos - quadro 2, os Cursos de Qualificação, Atualização, Capacitação ou Aperfeiçoamento devem ser considerados nos últimos 10 (dez) anos contados da publicação deste Edital. O candidato apresentou certificado em período superior ao estabelecido no edital 001/2025, não tendo pontos contabilizados.

1.2 RECURSOS PROCEDENTES

Julgo procedente com base no Parecer Técnico da Comissão instituída através da Portaria nº 0010/2025, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 20 de março de 2025:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RG	FUNDAMENTO
1166808	EMERSON PINHO MOREIRA DE SOUZA -	1356984134	O Candidato comprovou atividades realizadas na área de Edição, conforme item 3.7 do edital 001/2025, por mais de 04(quatro) anos, no item Experiência Profissional, tendo sua nota retificada para 7,0, totalizando 10,0 – APROVADO

1.3 RECONSIDERAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RG	FUNDAMENTO
1166717	EDUARDO TAY EDUARDO TAYLOR MEDEIROS DOS SANTOS DIAS	836877934	A Comissão informa a recepção dos documentos tempestivamente entretanto, retifica a publicação para constar que o candidato foi desclassificado pelas seguintes razões: O candidato que, após a Avaliação Curricular, tiver uma nota diferente (menor ou maior) que a calculada através das informações prestadas por meio do Formulário de Inscrição, será considerado REPROVADO, conforme item 8.25 do Edital 001/2025. Após reavaliação o candidato reuniu a pontuação de 2,5 em cursos de Qualificação, Atualização, Capacitação ou Aperfeiçoamento. Um dos cursos apresentados aponta inconsistências quanto a CH e período de execução que vão de encontro as informações descritas no item 13.13 do Edital 001/2025.

Salvador, 27 de maio de 2025

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR